



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 033/2024, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para os cargos descritos no Anexo I do referido Edital.

Recorrente: **Érica Aparecida Pereira Alves**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 033/2024, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

A recorrente **CONSTESTA** sua classificação justificando que trabalha no Município de Rodeiro deste janeiro de 2021, que não concorda ter ocupado a 10ª posição na classificação do referido edital e que alguns candidatos admitidos posterior a elas teria ficado mais bem classificados.

Deste modo, pede pela reclassificação dos candidatos, de forma a observar o critério estabelecido em edital e suas justificativas apresentada em fase de recurso.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição todos documentos exigidos no item 6.2, estando habilitado e, portanto, apto a concorrer a vaga pretendida.

Conforme critérios de classificação descritos no item 7.3, utilizados pela Comissão, o recorrente fora classificado em 10º lugar.

Após análise do recurso pela Comissão, verificou-se que a correta colocação da recorrente no referido edital é de 9º lugar, tendo havido um equívoco quando de sua classificação, trocando o lugar entre a 9ª e 10ª classificada.

Esta Comissão reconhece acolhe o recurso e em parte acata o pedido de reclassificação pretendido pela candidata, ora recorrente.

Por tal razão, recebo e acolho o recurso para reclassificar o candidato, ora recorrente, observado o critério do item 7.3.1 do edital, *in verbis*:

7.3 Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:

7.3.1 Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;

7.3.2 Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;

7.3.3 Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

7.3.4 Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função; (*grifo nosso*)

Os critérios de classificação foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), não podendo ser alterado pela Comissão de Licitação.

Mister informar que, em que pese a candidata informar que trabalha com o Município de Rodeiro desde janeiro de 2024, o vínculo contratual foi interrompido por determinado período quando esteve em cargo comissionado de agente administrativo e portanto sendo menor seu tempo na função de auxiliar administrativo no município no ano anterior, justificando assim a classificação dos candidatos à sua frente.

Diante dos fatos, realizada nova análise das inscrições apresentadas para o cargo pretendido, acolho o pedido da Recorrente em parte, para reconhecer a contagem de tempo na função, dentro do município, e oportunamente, reclassificar os candidatos em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fundamentados pelo Decreto acima mencionado.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 23 de dezembro de 2024.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Vitória Andrade Silva

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fernanda de Alcântara Chagas